ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.041, de 16 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado do Amapá, a Sra. FELINA DE / SOUSA DOURADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal/ no Povoado Amapá, a Sra. FELINA DE SOUSA DOURADO, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Sul com terreno de Francisco Bispo de Oliveira; ao Norte com Manoel Pereira da Silva; frente para o campo de futebol; e fundos com quem de direito, medindo nove metros e quarenta centimetros (9m,40), de frente por cinquenta (50m,00), ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Eduardo Amaquio
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.